



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: administracao@jari.rs.gov.br ou juridico@jari.rs.gov.br

PREFEITURA DE JARI - RS

Este(a) Decreto esteve
fixado (a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:

11/12/20 à 20/12/2020

Jari - RS 11-12-20

DECRETO Nº 4.170 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO MANDATO QUE
ENCERRA EM 2020 PARA O MANDATO QUE INICIA EM 2021, NO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARI- RS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo
com Art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a transição do mandato que encerra em 2020 para o mandato que inicia em 2021 no Poder Executivo do Município de Jari/RS.

Parágrafo único. Considera-se como transição de mandatos governamentais o processo que assegura que o candidato eleito receba de seu antecessor, de forma transparente, as informações necessárias à continuidade da gestão pública.

Art. 2º Para o processo de transição do mandato será constituído comitê composto por até três membros indicados pela Administração Municipal e até três indicados pelo Candidato eleito.

§ 1º. O Comitê reunir-se-á no dia 15 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, no Centro Administrativo Municipal – Sala do Controle Interno.

§ 2º. As demais reuniões do Comitê serão realizadas de acordo com a necessidade em comum acordo com a maioria dos integrantes do mesmo.

§ 3º. Das reuniões do Comitê será lavrada ata assinada por todos os presentes.

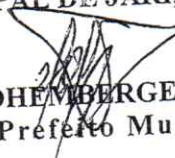
Art.3º Será fornecida informações a nova Administração, através de documentos e/ou relatórios para a continuidade e ininterrupção da gestão e serviços públicos.

§ 1º. As informações solicitadas serão formalizadas e, sendo analisadas segundo os critérios legais, de conveniência e oportunidade, serão fornecidas ou não, em decisão formalmente motivada.

Art. 4º Concluído o processo será divulgado em meio eletrônico de acesso público o relatório Sintético de Transição.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.


JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal